SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

Em face do constante nos autos do Credenciamento nº 008/2018, referente ao Processo nº 24215.2018/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor: A Empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, CNPJ Nº 38.059.846/0001-70.

Arapiraca (AL), 19 de março de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:46B37702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

CONTRATANTE/SIGNATÁRIO: Município de Arapiraca/Secretaria da Fazenda/Rogério Auto Teófilo/Antonio Fernando Costa Lôbo.
OBJETO: Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de rendas, impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 69 do Código Tributário Municipal.
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: O serviço será prestado **SEM ÔNUS** para o Município de Arapiraca/AL, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma à outra, a indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.
DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2018.
CONTRATADO: ATP Tecnologia e Produtos S/A. CNPJ/MF sob nº. 38.059.846/0001-70 / Wellington Ribeiro Guimarães.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:18216917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços: Proc. 15538/2019, Aquisição, em caráter emergencial, de compressa de gaze (tipo queijo). Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 05/07/2019 (sexta-feira).

IGOR RAPHAEL VIEIRA TARGINO
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:46234405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa A M R J VIEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 29.168.364/0001-67, sediada na Rua Marines Nunes dos Santos, nº 398, Bairro Santa Edwiges, Alagoas, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para apresentação da banda Forro do Tchê no São João de Arapiraca 2019, evento promovido pela Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações, no âmbito da Administração Pública e em conformidade com Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 28 de junho de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:D5524AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa GS COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, sediada na Rua Projetada, km 07, n° 33, Quadra K, Lote 07, Loteamento Karina, Paripueira, Alagoas, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo objeto consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para apresentação do artista Peruanno e banda no São João de Arapiraca 2019, evento promovido pela Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações, no âmbito da Administração Pública e em conformidade com Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 28 de junho de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:A2296D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16541/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; DL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.254.335/0001-22

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DEVINHO NOVAES NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2019, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

DO VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHOS 10.10.13.122.1400.1103 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE ARAPIRACA, ELEMENTO 3390.39.2100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); E 10.10.13.122.1400.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS, ELEMENTO DE 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF N° 679.160.234-15 P/INTERVENIENTE; MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS, CPF Nº 228.543.394-87 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:D4788F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16452/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; A M R J VIEIRA ME, CNPJ Nº 29.168.364/0001-67

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRO DO TCHÊ NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2019, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.1400.1103 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE ARAPIRACA, ELEMENTO 3390.39.2100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF N° 679.160.234-15 P/INTERVENIENTE; ANDERSON MACEDO ROCHA JARDIM VIEIRA, CPF Nº 053.366.764-03 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:A00879DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16450/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; GS COSTA ME, CNPJ Nº 16.642.064/0001-26

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA PERUANNO E BANDA NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2019, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

DO VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.10.13.122.1400.1103 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE ARAPIRACA, ELEMENTO 3390.39.2100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); E 10.10.13.122.1400.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS, ELEMENTO DE 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF N° 679.160.234-15 P/INTERVENIENTE; GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, CPF Nº 019.925.574-36 P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:487CEE20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMB N° 04/2017-ADESÃO

Processo n° 49/2019. Espécie: 2° termo aditivo ao contrato PMB N° 04/2017-ADESÃO. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2019. EMPRESA: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA (CNPJ N° 09.290.746/0001-51), sob os fundamentos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8666 de 21 de junho de 1993

.

Belém/AL, 04 de abril de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4E501BCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, através do seu Presidente o Sr. Wilians Altieres Fontes, torna público aos interessados que após o Setor de Engenharia realizar a analise das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços 03/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa para realizar a construção de uma Praça de Eventos na Cidade de Belo Monte, "DECLARA" vencedora do certame a empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.327.497/0001-12, por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório, bem como por ter apresentado a Proposta de Preços de menor valor.

Belo Monte/AL, 27 de junho de 2019.

WILIANS ALTIERES FONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:087783C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 04/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município, através do seu Presidente o Sr. Wilians Altieres Fontes, torna público aos interessados que após o Setor de Engenharia realizar a analise das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços 04/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa para realizar a construção de uma Orla Fluvial e Sinalização Turísticas na Cidade de Belo Monte, "DECLARA" vencedora do certame a empresa SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 30.078.584/0001-89, por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório, bem como por ter apresentado a Proposta de Preços de menor valor.

Belo Monte/AL, 27 de junho de 2019.

WILIANS ALTIERES FONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A59A6518

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0522002/2019. Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação ao licitante vencedor THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, CNPJ nº 18.327.497/0001-12, pelo valor global de R$ 260.841,40.

Belo Monte/AL, 28/06/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:BDC1BCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0522003/2019. Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação ao licitante vencedor SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.078.584/0001-89, pelo valor global de R$ 372.848,53.

Belo Monte/AL, 28/06/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:C7D062B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2019, firmado em 28/06/2019, com a empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 18.327.497/0001-12; Objeto: Construção de uma Praça de Eventos na cidade de Belo Monte; Amparo: Tomada de Preços 03/2019; Processo: 0522002/2019; Vigência: até 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog.: 08.80.15.451.0002.1098 / Elem. de Despesa: 44.90.51 / Fonte: 2100-0010; Valor: R$ 260.841,40; Signatários:pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo contratado, Gilmar José da Silva.

Belo Monte/AL, 28/06/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E8F9DCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2019, firmado em 28/06/2019, com a empresa SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.078.584/0001-89; Objeto: Construção de uma Orla Fluvial na cidade de Belo Monte; Amparo: Tomada de Preços 04/2019; Processo: 0522002/2019; Vigência: até 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog.: 08.80.15.451.0002.1098 / Elem. de Despesa: 44.90.51 / Fonte: 2100-0010; Valor: R$ 372.848,53; Signatários:pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo contratado, Saulo da Silva Feitosa.

Belo Monte/AL, 28/06/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:42B72FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Inexigibilidade Nº. 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campestre-AL, torna pública que, com fundamento no Art. 25, inciso ll, da Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada pela Lei n°. 8.883 de 08/06/94, reconhece hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Shows Artísticos para realização dos Festejos Juninos (João Pedro) de 2019, com as Bandas CAPIM COM MEL, JUNIOR ARRASO, AMO XONADO E MANOEL VALENTE que será realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. Prefeito Nielson Mendes da Silva Ratifica a Inexigibilidade 003/2019. Determino a contratação direta das empresas:. R. V. DA SILVA PRODUÇÕES –EPP inscrito no CNPJ Nº. 27.328.765/0001-01 com a Banda Arraso (5.500,00) AMO XONADO (15.000,00), M V L PRODUCOES ARTISTICA – EPP, CNPJ nº 28.736.083/0001-09 Com a MACIEL VALENTE (30.000,00) e JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.422.287/0001-00, com a Banda CAPIM COM MEL (30.000,00).

Campestre, 28 de junho de 2019.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0C484C39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO ANÁLISE DE PROPOSTAS – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Capela/AL, após apreciação dos questionamentos apresentados e de revisão das propostas e marcas apresentadas, informamos:
1. Fica CLASSIFICADA para o item 01 a empresa VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
2. As demais empresas ficam DESCLASSIFICADAS para o item 01, por não atenderem os prazos para apresentação de especificações detalhadas dos produtos ou por apresentarem marcas incompatíveis com as especificações exigidas;
3. Os demais itens do processo permanecem adjudicados e sem alterações, conforme ata da sessão do dia 31/05/2019.
3. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir desta publicação, conforme art. 4°, inc. XVIII, da Lei 10.520/02. Decorrido este prazo sem manifestações, desde já convidamos as interessadas a participarem da reunião de continuação do certame, a se realizar no próximo dia 10/07/2019, às 10h00min, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

Capela/AL, 27 de junho de 2019.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:522EC43C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 008/2019, de 27 de junho de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, prefeito do Município de Inhapi- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo FAPEN nº **1233/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em favor da **Sr. ª ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Portadora do RG: 792761, SSP-AL, e do CPF sob o nº 497.062.334-15, que ocupou o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos Termos do **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1998, Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013, com proventos integrais,** e reajustamento do benefício, Com **PARIDADE.**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, perceberá os proventos calculados na forma integral, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor efetivo em que se der a aposentadoria, atendendo ao disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, atendendo ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 27 de junho de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do FAPEN
Portaria:019/2017

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:9AD0B2EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a DISPENSA de licitação para contratação da Empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, situada à Alameda Salvador, n° 1057, Torre América, Andar 6, Sala 601, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, no valor global de R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade no DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações, no âmbito da Administração Pública e em conformidade com Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Jaramataia, 27 de junho de 2019

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito de Jaramataia

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:14397718

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/06/2019. Edição 1056, referente ao Pregão presencial 13/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, no tocante as especificações dos itens 16, ONDE SE LÊ: Argamassa cimento plotand/areia Quartzo E PVA 20 kg. (cimento cola), LEIA-SE: Argamassa cimento plotand/areia Quartzo E PVA 20 kg, **tipo C2**. (cimento cola). No item 46, ONDE SE LÊ: Cal virgem, material carbonato de cálcio apresentação pó aplicação construção em geral, características adicionais lavável após 48 hs., LEIA-SE Cal virgem, material carbonato de cálcio apresentação pó aplicação construção em geral, características adicionais lavável após 48 hs, aplicação **PINTURA**.

Joaquim Gomes, 28/06/2019.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E4AF7F9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: Nº 03160015/2018.

CONTRATO P.M.L.C. nº 001-PP012/2018. CONTRATADO: A M J COMÉRCIO E GÁS LTDA, com o C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.991.581/0001-57. Valor: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e gás natural. Vigência: 10/04/2019 a 10/10/2019.

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:620D68B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 001-1602.2019 os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 14.827.507/0001-28, a prestar o serviço de transporte escolar, no valor médio do km de R$ 5,00 (cinco reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da lei federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de Fevereiro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato P.M.L.C. nº 001-1602/2019.DISP.–INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 14.827.507/0001-28 , no valor médio por km de R$ 5,00 (CINCO REAIS). Objeto: O Contratado se compromete a prestação de serviços de transporte escolar, com fito de melhorar as atividades propostas pela Secretária de Educação no município de Lagoa da Canoa – AL. Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva e David Cabral Silva. Vigência: 16/02/2019 a 16/05/2019.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de Fevereiro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:7E57454A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 2 ª CHAMADA
PROCESSO N.º 01280002/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PROPOSTA VENCEDORA
M LUCIENE DA SILVA ME - CNPJ nº: 12.971.045/0001-92
Lote 01 R$ 1.981.536,54;
Lote 02 R$ 202.051,62;
Lote 03 R$ 140.616,90;
Lote 04 R$ 15.601,10;
Lote 05 R$ 298.910,97;
Lote 06 R$ 9.209,74;
Lote 07 R$20.488,70;
Lote 08 R$ 2.249,93;
Lote 09 R$ 1.122.685,20; e
Lote 10 R$ 124.742,80.
Perfazendo o valor total de R$ 3.918.093,50 (três milhões, novecentos e dezoito mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).
Valor total do(s) lote(s) adjudicado(s): R$ 3.918.093,50 (três milhões, novecentos e dezoito mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 27 de junho de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:37B9F89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2019 2ª Chamada – Registro de preços para a de aquisição de materiais de construção, consagrando-se vencedora a(s) empresa(s): M LUCIENE DA SILVA ME, CNPJ/MF sob nº 12.971.045/0001-92, para o(s) Lote 01 no valor de R$ 1.981.536,54; Lote 02 no valor de R$ 202.051,62; Lote 03 no valor de R$ 140.616,90; Lote 04 no valor de R$ 15.601,10; Lote 05 no valor de R$ 298.910,97; Lote 06 no valor de R$ 9.209,74; Lote 07 no valor de R$20.488,70; Lote 08 no valor de R$ 2.249,93; Lote 09 no valor de R$ 1.122.685,20; e Lote 10 no valor de R$ 124.742,80.
Valor global do(s) lote(s) homologado(s): R$ 3.918.093,50 (três milhões, novecentos e dezoito mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Lagoa da Canoa/AL, 28 de junho de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:C859FF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 015/2019
Processo N.º 05200024/2019
Objeto: Registro de preços de aquisição de materiais de higiene e limpeza
PROPOSTA VENCEDORA
VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ nº: 30.415.366/0001-92
Lote 01 R$ 396.994,86;
Lote 02 R$ 41.929,84;
Lote 03 R$ 103.860,00;
Lote 04 R$ 11.378,00.
Perfazendo o valor total de R$ 554.162,70 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Valor total do(s) lote(s) adjudicado(s): R$ 554.162,70 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 27 de junho de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:C6ADF733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 014/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2019
Processo N.º 04170014/2019
Objeto: Registro de preços de aquisição de materiais de informática.

PROPOSTA VENCEDORA

PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - CNPJ nº: 05.141.648/0001-00
Lote 03: R$ 31.239,20 (trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 31.239,20 (trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Lotes FRACASSADOS: 01 e 02.

Valor total do(s) lote(s) adjudicado(s): R$ 31.239,20 (trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 27 de junho de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:2A918133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 016/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 06110017/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamentos ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 11.07.2019, às 8hs (abertura da proposta) e às 10hs (disputa). Horário Brasília/DF.
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:58C8CBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO LAGOA DA CANOA Nº 013/2019
Processo Administrativo n° 05200023/2019

Fica revogado o Pregão Eletrônico SRP 013/2019, vinculado ao processo nº 05200023/2019, do tipo menor preço por lote de itens, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista que na data e hora anteriormente marcada não foi possível a sua realização, devido a problemas técnicos. E diante disto, será marcada uma nova data e hora para a segunda chamada do referido pregão.
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:73E68133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/2019 2ª Chamada
Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 013/2019 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 05200023/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 18.07.2019, às 9hs (abertura da proposta) e às 14hs (disputa). Horário Brasília/DF.
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:34748FE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Ao Excelentíssimo Senhor Diógenes de Almeida Ferreira (PMDB)
1º Suplente de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro de Anadia, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, considerando o afastamento por doença do Vereador Jose Cicero Paulino dos Santos (PSDB), nos termos do Artigo 44, inciso I da Lei Orgânica do Município e Artigo 79, § 3º e 4º do Regimento Interno, **CONVOCA VOSSA EXCELÊNCIA**, na condição de suplente de Vereador para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do

recebimento desta convocação, devendo comparecer a Secretaria da Câmara munido de cópias dos seguintes documentos:
Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação;
Declaração de bens;
Documentos (certidão de nascimento) dos dependentes menores e certidão de casamento dos maiores;
Diploma da Justiça Eleitoral;
Declaração de não acumulo de cargo público (desincompatibilização).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro de Anadia – Alagoas, 18 de junho de 2019.

JOSÉ VALMIR DA SILVA FILHO
Vereador-Presidente

ROBERTO FRANCISCO DE LIMA
1º Secretário

Publicado no Portal da Câmara de Vereadores de Limoeiro de Anadia e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:FE25811E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 07/2019 – 2ª CHAMADA.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL.
Data da realização: 11 de julho de 2019 às 11h00min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº. 29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.
Informações: E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C1C70680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 712 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município. Resolve baixar as seguintes instruções:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL-CPL/MD, como membro titulares, os seguintes servidores: JAIME LINS LOURENÇO, inscrito no CPF nº 060.541.284-77, JAIR BARCELOS CERQUEIRA, inscrito no CPF nº 700.895.404-25, JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 029.075.944-78 e LAYSE MARIA PASSOS LIMA, inscrita no CPF nº 058.608.664-10,todos servidores da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º – Designar o servidor, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação o servidor JAIME LINS LOURENÇO, inscrito no CPF nº 060.541.284-77 e o servidora LAYSE MARIA PASSOS LIMA, inscrita no CPF nº 058.608.664-10, nas faltas e impedimentos do Presidente será a sua substituta eventual;

Art. 3º– Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem as Modalidades de Licitação, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, RDC observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 04 de Junho de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9FB06F69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 001/2018-TP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº **12.333.761/0001-44**. CONTRATADA: M.D.M. DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP- CNPJ n.º 26.399.954/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Adequação do Contrato nº 001/2018-TP, com o acréscimo de 2,247967% ao valor global previsto no Lote 02 da Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Com a supressão no valor de R$ 18.999,84 e com o acréscimo de materiais na ordem de R$ 43.745,79, o valor acrescido ao Lote 02 do Contrato nº 001/2018-TP, foi na ordem de R$ 24.745,95 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo na ordem de R$ 24.745,95 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o valor global do Lote 02 do contrato primitivo que era de R$ 387.424,86 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R$ 412.170,81 (quatrocentos e doze mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2018-TP. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização da Senhora Prefeita do Município e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita; Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos – Sócia Administradora.

Mar Vermelho (AL), 05 de junho de 2019.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B5E229A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palestina/AL. DATA, HORA E LOCAL: 12 de julho de 2019, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina/AL, 27/06/2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1E55D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 14.06/05.001/19

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de atração artística**JOSÉ MATHEUS MEDEIROS DA SILVA** para a realização das Festividades da Vila Santo Antonio em Palestina/AL, no valor global de R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do Art.25. Inc. III, de mesmo diploma legal.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9C5728E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000091/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora JALDINETE MENDONCA BATISTA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora JALDINETE MENDONÇA BATISTA, portadora do RG nº 942.367 CPF nº 506.860.544-15, Efetiva, no cargo PROFESSORA NIVEL I, Classe GERAL, Matrícula Funcional n.º 11145, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimentos acrescidos de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000136/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C777D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000117/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora JOSEFA HERMENEGILDA DE FARIAS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora JOSEFA HERMENEGILDA DE FARIAS, Matrícula Funcional nº 11241, portadora do RG nº 1047511, SSP/AL, CPF nº 021.802.094-52, Efetiva, no cargo AUXILIAR. ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009. conforme Processo do FUNPREPI nº 000301/2019, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:225BD976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000080/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora MARIA ELIUDES CORREIA DA SILVA OMENA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA ELIUDES CORREIA DA SILVA OMENA, portadora do RG nº 875089, SSP AL, CPF nº 543.594.654-91, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11313, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 20% de adicionais por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000034/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A3B02908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000116/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora TANIA MARIA CAVALCANTE SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora TANIA MARIA CAVALCANTE SANTOS, Matrícula Funcional nº 11348, portadora do RG nº 549636, ssp/al, CPF nº 381.936.204-53, Efetiva, no cargo Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 35% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000300/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:716F0A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000129/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora MARIA BENEDITA DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA BENEDITA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 948481, SSP/AL, CPF nº 725.720.274-53, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, , Matrícula Funcional n.º 11359, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000049/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CE3B992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000109/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora MARIA LOSANGELA FORTES PEREIRA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA LOSÂNGELA FORTES PEREIRA, portadora do RG nº 925290, SSP/AL, CPF nº 652.707.384-49, Efetiva, no cargo PROFESSORA NIVEL I, Classe GERAL, Matrícula Funcional n.º 12019, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000233/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1B936F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000131/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora SIRLEIDE LIMA DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora SIRLEIDE LIMA DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 763830, SSP AL, CPF nº 536.895.854-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, Matrícula Funcional n.º 12045, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000311/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:889F5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO

No Despacho de Homologação da Concorrência Pública nº 01/2019, publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – página 17, de 28 de junho de 2019, ONDE SE LÊ: valor global: oitocentos milhões seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos, LEIA-SE: valor global: oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:218183F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2019
De: 04 de junho de 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PINDOBA, estado de Alagoas**,** no uso de suas atribuições, com base no Art. 47 da Lei nº 073/2011, combinado com o Art. 109, parágrafo 5, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Após analisar o Processo **PP nº 0904102019** e o Parecer Jurídico da Procuradoria, **HOMOLOGAR** a Pensão por Morte do senhor **JOSÉ ADALTO ROSENO DA SILVA,** portador do **CPF nº 028.836.684-00**.
Art. 2º - Fica estabelecido que o valor do benefício corresponderá a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, nos termos do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e art. 53, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 158/94 – Regime Jurídico Único, em conformidade com a legislação em vigor.
Última Remuneração R$ 1.093,40
Total de Proventos R$ 1.093,,40
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREVI PINDOBA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JAILSON DA SILVA BATISTA
Presidente

CÍCERO TEIXEIRA PEIXOTO
Assessor Previdenciário

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D23FC718

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 05/2019

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **RETIFICA** a publicação veiculada no jornal Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Edição de 28 de Junho de 2019, página 18, Onde se ler: no aviso "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514003/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019", Leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514004/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019". Restando mantidos os demais dispositivos.

Piranhas/AL, 11 de Junho de 2019.

KHALIL FONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5C104FAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PE 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0408002/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição, de forma parcelada, de materiais de informática e periféricos e material permanente para criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos para Pessoas com Deficiência – CMDPD de Porto Real do Colégio**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do **Pregão Eletrônico Nº 002/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: **SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA** sob CNPJ n° 23.198.676/0001-37, com o valor total de **R$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais)** e **S D DE A FERREIRA E CIA LTDA** sob CNPJ n° 26.889.181/0001-42, com o valor total de **R$ 20.554,99 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio /AL.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:6805E5CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 035/2019 AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, processo administrativo nº 0425-020/2019; foram vencedoras as empresas: **ALSERV SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.633.692/0001-01, vencedora dos itens 6, 8, 13, 14 e 15, no valor de R$: 533.033,62 (quinhentos e trinta e três mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos). **M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.142.065/0001-10, vencedora dos itens 2,4,9,10, e 12, no valor de R$: 321.532,16 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, vencedora dos itens 1, 3, 7, 11 no valor total de R$: 1.018.395,00 (Um milhão, dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais). **ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.180.944/0001-59, vencedora do item 5, no valor total de R$: 464.200,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F02CCB60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.319.394/0001-76 e estabelecida na Rua Dr. Celestino Chagas da Silva, n.º 22, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57.072-260, representada pelo seu representante legal, Sr. CRISTÓVÃO CAVALCANTI WANDERLEY JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 421.078.144-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos: Caminhão Compactador, Caçamba, Micro-Ônibus, Ônibus Rodoviário, Ônibus Urbano e Caminhonete destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2018, na Ata de Registro de Preços n.º 021/2018 deste município e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
O valor do contrato é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.
Funcional Programática: 26.452.0002.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú/AL, em 18 de junho de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:142EA477

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: Obras de Engenharia: Reforma e Ampliação da Escola Municipal José de Melo Gonçalves, localizado no Povoado Paraíso área rural de São Luís do Quitunde Abertura: 18/07/2019 às 09:00hs. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde /AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cplSLQ@gmail.com.

São Luiz do Quitunde/AL, 28 de Junho de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:B4C2DEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de fogos de artifícios com exclusividade e prioridade de contratação para as MEI – ME – EPP. Sediadas no Município de são Luiz do Quitunde Abertura: 18 de julho de 2019, às 9:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. E-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde, 28 de junho de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:B7ACB89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019 OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de fogos de artifícios com exclusividade e prioridade de contratação para as MEI – ME – EPP. Sediadas no Município de são Luiz do Quitunde Abertura: 18 de julho de 2019, às 9:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. E-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde, 28 de junho de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:D20DE7F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
OBJETO: obras de engenharia pertinentes a construção de 01 (uma) escola composta por 06 (seis) salas e construção de 01 (uma) escola composta por 06 (seis) salas, no Município de São Luis do Quitunde.
CONTRATO: Nº 001/2019- TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
CONTRATADAS: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, sob CNPJ n° 08.418.714/0001-26, LOTE 01 - Construção de 01 (uma) escola composta por 08 (oito) salas no valor R$ 795.412,98 (Setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses contratual. Prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, sob CNPJ n° 19.233.416/0001-88. Valor por LOTE, valores esses distribuídos por LOTE 02 - Construção de 01 (uma) escola composta por 06 (seis) salas, no valor de R$ 795.412,98 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e doze mil reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: Unidade: 0012-Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 02.0012.12.361.0005.3.002 – Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares; Elemento de Despesas: 4490.51.91 – Obras em andamento.
Prazo: 12 (doze) meses contratual. Prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
Celebração do Contrato: 03 de Abril 2019

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde / AL 03 de Abril de 2019

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:47F40717

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
OBJETO: obras de engenharia – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Adalgisa Maria da Silva, no Município de São Luiz do Quitunde, no Município de São Luis do Quitunde
CONTRATO: P.M.S.L.Q. Nº 002/2019- TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
CONTRATADAS: CBV EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ n° 30.684.530/0001-67, R$ 689.856,38 (seiscentos e oitenta e nove mil reais e oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses contratual. Prazo para execução e conclusão da obra é de 03 (Três) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
Dotação orçamentária: Unidade: 0012-Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 02.0012.12.361.0005.3.002 – Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares; Elemento de Despesas: 4490.51.91 – Obras em andamento.
Celebração do Contrato: 25 de Junho 2019

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde / AL, 25 de Junho de 2019

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:0DF8C72D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob n° 16.809.891/0001-61, Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Artísticos. Perfazendo os valores de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA; Unidade Orçamentária: 0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Dotação: 23.695.0017.2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento: 3390.39.23 – Festividades e Homenagens.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 26 de junho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:9C867879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.768.434-48 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04(quatro) diárias pagas em dobro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando **o valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2019, para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS e o 1º Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, que será realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 28 de Junho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:4D8CA1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Katiusce Kelle Costa, Fonoaudióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.877.424-19 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04(quatro) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando **o valor de 600,00 (seiscentos reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2019, para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS e o 1º Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, que será realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 28 de Junho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:0D260DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jackeline Targino de Moura Apinages, Assessora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.023.624-30 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04(quatro) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando **o valor de 600,00 (seiscentos reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2019, para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS e o 1º Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, que será realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 28 de Junho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:BA5DBF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
EDITAL Nº 03/2019 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TEOTÔNIO VILELA- AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 932/2015, DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (DEFERIDAS) AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 932/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem nº 11.4 do Edital nº 001/2019-CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Teotônio Vilela - AL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 932/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, a relação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, conforme segue:

· ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos 12.1 do Edital nº 001/2019-CMDCA, o local e horário da formação:
Dia: 11 e 12 de julho de 2019
Local: Secretara Municipal de Educação e Cultura (auditório 2)
Horário: 9 horas as 17 horas

Teotônio Vilela, 28 de junho de 2019.

LYD' ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
RELAÇÃO DOS INSCRITOS **DEFERIDAS** PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE TEOTÔNIO VILELA-AL / 2019

Nº	NOME INSCRITO	CPF
•	ALEXSANDRO DE ARAUJO VICENTE	072.136.584-17
•	CLAUDEMIR CALIXTO DA SILVA	062.546.414-10
•	DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS	075 488 814 28
•	DAVID F. DE ARAUJO	090.985.784-97
•	EDSON DOS SANTOS NETO	657.846.852-87
•	ELIENE COSMO DA SILVA	070.356.764-06
•	ERMESON FIGUEIRA BARBOSA	123.395.684-12
•	GENIVALDO CORREIA DOS SANTOS	776.723.564-53
•	JOAO ULISSES DOS SANTOS	777.758.134-15
•	JOSE LEANDRO R. B. DOS SANTOS	106.227.634-58
•	MAGNO DA SILVA SANTOS	070.005.634-35
•	MARIA JOSE DELFINO DOS SANTOS	042.346.394-27
•	NEEMIAS DA SILVA SANTOS	096.696.104-50
•	RENILDO IDALINO SANTOS	000.356.734-07
•	ROSIQUELE FELIX DE OLIVEIRA	060.478.934-30
•	SERGIO ROSENO DA SILVA	033.785.584-66
•	SILVANO JOSE DA SILVA	051.090.064-07
•	VANILSON DA SILVA	923.600.684-15

RELAÇÃO DOS INSCRITOS **INDEFERIDAS** PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE TEOTÔNIO VILELA-AL / 2019

• NÃO HOUVE

Teotônio Vilela, 28 de junho de 2019.

LYD' ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:1A56C36C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.0001/2018-I.L

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.0001/2018-I.L, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 16.982.376/0001-89; objeto: Reajuste de valor e prorrogação ao contrato nº 05.001.2018-I.L, que era de R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais), passando para R$ 406.853,76 (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta três reais e setenta e seis centavos), equivalente 3,87% (três virgula oitenta e sete por cento) com base no (INPC) conforme clausula quinta, item 5.1.2, conforme planilha apresentada nos autos do processo administrativo. Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Antônio Tarcísio da Silva Júnior.

Viçosa/AL -20/03/2019.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:40CFF427

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2019, em favor da empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, vencedora do certame licitatório no valor de R$ 3.043.232,72 (três milhões quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Viçosa/AL, em 27 de junho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3FCC193C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 01/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Viçosa/AL, 27 de junho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO CC Nº 001.01/2019; objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, CNPJ sob n.º 16.628.118/0001-07, no valor estimado de R$ 3.043.232,72 (três milhões quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); Recurso de Repasse da União: U.G. nº 540007; GESTÃO 00001; Nota de Empenho nº 2017NE800780; Programa de Trabalho nº 23695207610V00001; Natureza da Despesa nº 444041; Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Funcional Programática: 15.695.0012 – Programa Viçosa Bem Cuidada; Projeto/Atividade: 1.090- Construção de Parque Linear do Município de Viçosa; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Vigência: 12 (doze)meses; Celebrado em 27 de junho de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/contratante e Paulo Henrique Calixto Leite/contratado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:AC3EF94F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ELEITORAL 2019 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA N° 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 865/2019 faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal **nº 865/2019** o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 No Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será representado pela Comissão do Processo Eleitoral - CPE, instituída por meio de publicação em Resolução, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Mural de Avisos de sua sede na Secretaria Municipal de Assistência Social, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, dando ciência a representante do Ministério Público, os quais deverão dispor sobre:

I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV - a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V - as vedações

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA E O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, na data da inscrição de candidatura;

3.2 Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante apresentação certidões negativas da Justiça Federal e Estadual (cível e criminal), certidões negativas dos cartórios de protestos de Títulos e Documentos de Olho d' Água das Flores;

3.3 Ter comprovada residência e domicílio, por no mínimo 01 (um) ano, mediante comprovante de residência em nome do interessado, através de contrato de locação com firma reconhecida, conta de água, luz, telefone, correspondência de órgão público, conta bancária, contrato ou declaração de prestação de serviço em que conste endereço. Podendo ser em nome dos pais ou cônjuge, devendo neste caso ser comprovada pela Comissão responsável mediante diligência.

3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos e comprovar domicílio eleitoral;

3.5 Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado ou declaração de conclusão de nível médio ou equivalente e/ou de nível superior;

3.6 Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado mediante Declaração do representante da Secretaria que o Conselho Tutelar é vinculado ou do(a) Presidente do CMDCA.

3.7 Frequentar antes da eleição, curso de capacitação de 20 (vinte) horas, sobre o Direito da Criança e do Adolescente, organizado pelo CMDCA, com frequência de 100 % (cem por cento), admitindo-se apenas uma falta por motivo de extrema relevância, devidamente comprovada por documentação;
3.8 Ter sido aprovado com média mínima 6,0 (seis) em prova de Conhecimentos Gerais sobre o Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e a Política da Criança e Adolescente;

3.9 Apresentar cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor Válido e comprovante de votação dos dois últimos pleitos eleitorais;

3.10 Comprovação de Certificado em curso básico de informática, de instituição reconhecida;

3.11 Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade ou "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.12 Apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função, sob as penas das sanções legais.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em sede própria ou disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal e fora do horário de funcionamento da sede, os membros do Conselho Tutelar deverão permanecer em regime de sobreaviso/plantão, sendo permitida sua organização em regime de escala ou revezamento pelos respectivos Conselheiros.

4.2. O valor da remuneração será de um salário mínimo, devendo ser reajustado na mesma data base dos demais servidores públicos municipais conforme Lei Municipal 865/2019, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão do Processo Eleitoral - CPE será composta pelos seguintes membros e funções:
Presidente: Maria Aparecida da Silva Ferreira Filha
Vice-Presidente: Ítala Mara Neves Abreu
Membro: José Antônio da Silva Dantas
Membro: Wanderson Alves Silva
Membro: Carlos André Pereira da Silva
Membro: Elizabeth Vieira Silva Souza

6.1. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral - CPE:
I- a elaboração e/ou articulação da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
II - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
III. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:
1º - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
2º - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
IV**.** Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
1º - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
2º - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
3º - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
4º - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
5º - divulgar os locais do processo de escolha;
6º - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
7º - solicitar, na ausência de deliberação do CMDCA, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
8º - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
9º - resolver os casos omissos.

6.2. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.3. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.4. A Comissão deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e também divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
6.13. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
7.4 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Avaliação de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Votação (eleição);
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio pessoal, conforme modelo de requerimento contido no anexo II deste edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Cônego José Bulhões, nº 848 – Bairro centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP: 57442-000, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08h as 12h horas e das 14h as 17h de segunda a sexta feira, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Olho d'Água das Flores/AL.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e demais relacionados no item 03 (três) deste Edital em duas vias para fé e contrafé, com exceção do item 3.7 e 3.8.

10. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
10.1 A Comissão do Processo de Escolha fará publicidade da lista dos candidatos inscritos, devendo divulgar em átrio público da sede do CMDCA conforme prazo previsto no anexo I, lista nominal de todos os inscritos ao processo de escolha.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos inscritos, no prazo de 03 (três) dias, ocorrendo entre no período estabelecido no cronograma, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, por impugnante também candidato, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
12.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.
12.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para impugnações das candidaturas.

13. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
13.1 A Comissão do Processo Eleitoral fará publicidade da lista dos candidatos que tiveram seus pedidos de candidatura deferidos e os indeferidos, devendo divulgar em átrio público da sede do CMDCA, lista nominal de todos os deferimentos e indeferimentos ao processo de escolha.

14 – DO PRAZO DE RECURSO À COMISSÃO
14.3. O candidato impugnado cuja candidatura tenha sido indeferida por decisão da comissão terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar recurso a própria comissão, conforme período previsto no anexo I deste Edital.

15 – DA ANÁLISE DOS RECURSOS
15.1. A Comissão do Processo de Escolha analisará os recursos e documentos apresentados pelos candidatos, também em 03 (três) dias.
15.02. Após análise da documentação pela Comissão Especial e dos recursos apresentados será
publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha 2019.

15.3. Na lista publicada com a relação dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame, deverá constar a motivação das impugnações.

15.4. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

15.5. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, publicará Edital com relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na data estabelecida no edital em anexo.

16. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

16.1. O Comissão do Processo Eleitoral divulgará o curso de conhecimento específico será realizado nos dias 12 a 14 de Agosto de 2019, das 09 horas às 17 horas, em local a ser definido posteriormente pelo CMDCA. Ressalvando-se que a carga horária do almoço será definida também pelo Conselho de Direitos.
16.2. O exame de conhecimento específico será realizado no dia 16 de agosto de 2019 às entre às 09 e 12 horas.
16.3. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a) A prova versará exclusivamente sobre o Conhecimentos Gerais sobre o Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e a Política da Criança e Adolescente;
b) O exame de conhecimento valendo 10 (dez) pontos no total;
c) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;
d) A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, da empresa contratada, com reconhecida capacidade técnica, sendo vedado que o membro do Ministério Público que participou da elaboração do exame de conhecimento fiscalize o pleito.
16.4. A Comissão do Processo de escolha divulgará edital do resultado da prova de conhecimento no dia 19 de agosto de 2019.
16.5. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois), para o Pleno do CMDCA, que deliberará e após análise divulgará resultado final e definitivo.

17. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
17.1**.** Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
17.2. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
17.3. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.4. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
17.5. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
17.6. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
17.7**.** No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
17.8. Fica terminantemente proibida a realização de campanhas de qualquer espécie por parte de pessoas interessadas no exercício da função de conselheiro tutelar ou pessoas a estes ligadas, punindo com o indeferimento da inscrição aqueles que assim o fizerem antes do prazo estabelecido neste edital para a campanha, da mesma forma em qualquer das etapas do processo, mesmo aqueles com inscrições deferidas.

18. DA QUARTA ETAPA - VOTAÇÃO
18.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
18.2. A votação do Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, em colégio eleitoral desta comarca, por meio de urna eletrônica ou cédula manual, padronizadas pelo TRE, em local a ser divulgado por meio de Edital a ser publicado pela Comissão de Processo Eleitoral.

19. DO EMPATE
19.1. Havendo empate na votação, será considerado eleito que tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos e, em se persistindo o empate, o candidato com mais idade.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Mural de Avisos do CMDCA e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho D'Agua das Flores/AL, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

21. DOS RECURSOS
21.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os candidatos poderão entre 07 a 09 de outubro de 2019 apresentar recurso à plenária do CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, tendo entre os dias 10 a 14 de outubro para análise dos recursos apresentados, devendo publicar edital com resultado final em 15 de outubro de 2019.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pelo CMDCA é irrecorrível na esfera administrativa.

22. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
22.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares eleitos, que ocorrerá no período a ser definido posteriormente ao processo de escolha, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos
22.2. Será exigida uma frequência mínima de 100% (oitenta) da carga horaria ofertada pelo conselheiro eleito, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
22.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático:

- Revisão dos temas abordados na formação enquanto candidatos - Resoluções do CONANDA e outros documentos;
- Redação de documentos (ofícios, relatórios, outros);
- SipiaCT (Sistema de Informação Para Infância e Adolescência);
- SGD (Sistema de Garantia de Direitos / Trabalho em Rede);
- Funcionamento do Conselho Tutelar (recebimento de denúncias, registro, aplicação de medidas, encaminhamentos, rotinas administrativas do órgão, dentre outras).

22.4. A carga horária da capacitação será de 16 (dezesseis) horas, a ser realizada em 02 (dois) dias.
22.5. As demais diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

23. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

23.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 155/1997 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

24.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.

24.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de Junho de 2019

MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA FILHA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Cronograma Referente ao Edital 01/2019 do CMDCA	
Publicação e divulgação do Edital	28 de Junho
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social de 8h as 12h e das 14h as 17h	01 a 12 de Julho
Publicação da lista dos candidatos inscritos	15 de Julho
Pedidos de impugnação	16 a 18 de Julho
Análise dos Requerimentos de inscrições	19 a 23 de Julho
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	23 de Julho
Prazo para recurso à Comissão	24 e 26 de Julho
Análise dos recursos	29 a 31 de Julho
Divulgação do resultado dos recursos	31 de Julho
Prazo para recurso ao pleno do CMDCA	01 a 05 de Agosto
Análise dos recursos	06 a 08 de Agosto
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	09 de Agosto
Divulgação do local e horário de realização do Curso Preparatório e da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	09 de Agosto
Período do Curso Preparatório	12 a 14 de Agosto
Prova "Objetiva"	16 de Agosto
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	19 de Agosto
Prazo de recurso	20 e 21 de Agosto
Análise e decisão dos recursos ao CMDCA	22 e 23 de Agosto
Reunião com candidatos	26 de Agosto
Período de divulgação e campanha dos candidatos	26 de Agosto a 05 de Outubro
Votação (Eleição)	06 de Outubro
Prazo de recurso ao CMDCA	07 a 09 de Outubro
Análise e decisão dos recursos	10 a 14 de Outubro
Divulgação do resultado dos recursos	15 de Outubro
Publicação da lista definitiva dos candidatos eleitos, em ordem alfabética	15 de Outubro
Período de capacitação dos eleitos	À Definir
Posse dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes eleitos	10/01/2020

(Obs. O Edital completo, com os demais anexos, pode ser solicitado através do e-mail: *cmdcaodflores123@gmail.com*)

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:5BDCE9EE

